

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Objeto

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DE TODA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINDURI - MG.

Finalidade

Para Suprimento aos Diversos Setores de Saúde local de Minduri - MG, durante o ano de 2015.

Valor Estimado

R\$ 79.000,00


Setor de Serviço


Fundo Municipal de Saúde de Minduri - MG

Recursos Orçamentários

Órgão, Unidade, Funcional Programática e Categoria Econômica
2.04.01.10.301.004.2.0035-339030; 2.04.01.10.301.004.2.0036-339030 e 2.04.03.10.304.004.2.0040-339030.

Data.....: 13/05/2015


Gebson da Silva Maciel
Contador
CRCMG 061 241/0-1
CPF: 635.562 406 15


Daniel Moura Penha
CPF 263 481 445-15
Tesoreroiro

Carimbo e Assinatura.....:

Informada Existência de Recursos Orçamentários, Autorizo a Licitação. Aute-Se.

Município de Minduri - MG, em 13 de maio de 2015.


José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal de Minduri - MG

José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 413.912.926 14
ID: M-2.286190



APROVAÇÃO DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consulta-me a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Minduri – MG, se a minuta do instrumento convocatório relativo ao **Processo de Licitação nº 024/2015** na modalidade de **Carta Convite**, que o governo municipal de Minduri – MG pretende instaurar para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DE TODA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINDURI – MG**, no exercício de **2015**, conforme relação em anexo e de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Minduri-MG e conforme descrição deste Edital relacionado no Formulário de Proposta e Anexos constantes da **Carta Convite 016/2015**, parte integrante do edital, está em condições de ser aprovada.

O Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG, acompanhou a Minuta a ser examinada do respectivo **Processo Licitatório nº 024/2015**.

Lido e examinado os autos passo a opinar.

FUNDAMENTOS

O objeto da Licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame no inciso II, alínea “a” do artigo 23 da Lei 8.666/93, isto é, definem como Modalidade para a Licitação a **CARTA CONVITE**. Está portanto, correta a modalidade escolhida.

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências do art 40, caput e incisos, da Lei das Licitações, estando correto o tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para julgamento, considerando o objeto em Licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria. No caso em estudo, por se tratar de Convite, foi simplificada a documentação conforme previsto no § 1º do art 32 do Estatuto das licitações sendo no entanto necessária a apresentação das Certidões do INSS e FGTS, obrigatórias por Leis específicas.



Como instrumento contratual está definido o Contrato e a Ordem de Compra perfeitamente autorizada pelo art 62, "caput" da lei já citada.

Dessa maneira o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da Lei 8.666/93.

CONCLUSÃO

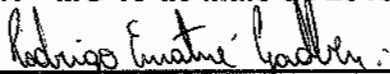
Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório o **Processo nº 024/2015**, mereceu a minha aprovação, razão pela qual coloco a chancela deste serviço em todas as páginas do documento examinado.

Lembramos que, conforme previsto no inciso IV do artigo 21 da Lei 8.666/93, o prazo mínimo de 05 (CINCO) dias entre a divulgação do instrumento convocatório e o recebimento das propostas deverá ser respeitado, considerando-se a modalidade e o tipo de Licitação adotados.

Para finalizar alertamos que o certame deverá merecer a divulgação prevista art 22 § 3º por se tratar de Licitação na Modalidade de Convite.

Este é o meu parecer.

Minduri – MG 13 de Maio de 2015



Adv. Rodrigo Ematné Gadbén

Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG

OAB MG 105711

Extrato de Publicação de Edital 024/2015

REFERÊNCIA

**CARTA CONVITE Nº. 016/2015
PROCESSO Nº. 024/2015**

A Comissão de Licitação do Município de Minduri - MG, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Assessoria Jurídica do Município de Minduri - MG, torna - se público que fará realizar a licitação na Modalidade Carta Convite e pelo presente instrumento de convocação ficam convidados todos os interessados especializados no ramo pertinente em participar deste certame de preços para: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DE TODA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINDURI - MG**, conforme anexo I que é parte integrante deste Convite.

O Convite será encerrado às **13:45 horas do dia 19/05/2015**, mediante a abertura dos envelopes que acontecerá às **14:00 horas** sendo: os envelopes de documentação e Propostas recebidos das licitantes interessadas, sendo que toda a documentação será entregue para Comissão Permanente de Licitação e Assessor Jurídico do Município de Minduri - MG, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG, sita à Rua Penha, nº. 99 - Bairro Vila Vassalo, nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão retirar o Edital e seus anexos no endereço acima citado e manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento, maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação, no horário de 08:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira e pelo Tel 035 3326 1219 - Comissão de Licitação de Minduri - MG.

Município de Minduri - MG, 13 de Maio de 2015.


Lucas Lopes Magalhães
Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri - MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 024/2015

REFERÊNCIA

CARTA CONVITE Nº. 016/2015
PROCESSO Nº. 024/20145

Pelo presente, ficam convocados todos os interessados no ramo pertinente em participar deste certame de preços para: **ADUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DE TODA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINDURI - MG, conforme anexo I que é parte integrante deste Convite.**

O Convite será encerrado às **13:45 horas do dia 19/05/2015**, mediante abertura dos envelopes que acontecerá às **14:00 horas**, os documentação e Propostas serão recebidos das licitantes pela Comissão Permanente de Licitação e Assessor Jurídico do Município de Minduri - MG, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, sita à Rua Penha, nº. 99 - Bairro Vila Vassalo nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento e retirar o edital e seus anexos junto a Comissão de Licitação de Minduri - MG, tel contato 035 3326 1219.

Município de Minduri - MG, 13 de maio de 2.015.


Lucas Lopes Magalhães
Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri - MG



REGULAMENTO DE LICITAÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Prezados Senhores,

1. Esta empresa fica convocada a participar da presente Carta Convite, devendo, para tanto, proceder da seguinte forma:

a) Preencher o formulário de Propostas anexo, discriminando os preços solicitados;

b) Devolver o formulário preenchido no Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal de Minduri - MG, até às 13:45 horas do dia 19 de Maio de 2015 e mediante a Abertura dos envelopes que será às 14:00 horas, **Envelope 1 da Documentação e Envelope 2 da Proposta, em envelopes indevassáveis e lacrados, subscrito com o "nome da empresa" e mais os seguintes dizeres: Carta Convite nº. 016/2015 e Processo Licitação nº 024/2015, data e hora da abertura das Propostas, Prefeitura Municipal de Minduri/MG".**

2. Cópia deste Edital de convite está sendo afixada no local de costume desta Municipalidade (**Mural da Prefeitura**) e também será publicado em Jornal Regional de Grande circulação a fim de que qualquer interessado, cadastrado na correspondente especialidade, manifeste seu interesse com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme artigo 22, § 3º, da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

3. O formulário Propostas anexo poderá ser substituído por proposta datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo da proponente, desde que constem da mesma todos os itens / elementos e ordem de numeração solicitados por esta Carta Convite, contendo, ainda, a data e a assinatura do responsável pela empresa.

4. O julgamento será realizado tomando como critério a qualidade do material/produto e (Que deverá ser cotado de Primeira Linha em Qualidade) será julgado pelo menor preço cotado por item da proposta apresentada e no máximo com duas casas decimais depois da vírgula na proposta apresentada.

5. Será declarada vencedora a proposta, desde que atendidas as demais condições exigidas neste edital.

6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente excessivos, irrisórios, simbólicos ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, não sendo considerada a oferta de qualquer vantagem não prevista neste ato de convocação.

7. As propostas poderão ser abertas no mesmo dia, desde que as empresas licitantes estejam todas devidamente habilitadas e abram mão do prazo recursal, caso contrário, deverão ser abertas com no mínimo 48:00 (quarenta e oito) horas, em sessão pública a ser realizada, a partir da abertura dos envelopes de documentação.

8. A presente licitação é regida pela Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo que a apresentação da proposta implica na declaração do proponente de que conhece os seus termos, estando sujeito às sanções administrativas, civis e penais, na hipótese de inadimplência ou transgressões das normas legais.

9. Estando no caso o objeto da licitação baseado em projetos básicos e memoriais descritivos e planilhas, os mesmos serão fornecidos aos interessados e farão parte integrante do edital de convocação.

10. Na hipótese de serviços, serão os mesmos prestados nos locais indicados neste convite, correndo por conta e risco do contratado os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da prestação dos serviços do contrato.

11. Os bens adquiridos por esta licitação serão colocados por conta e risco do fornecedor vencedor desta licitação, no almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Penha, nº. 93, nesta cidade, ocasião em que serão conferidos. Quaisquer divergências entre os bens entregues e as especificações deste convite, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicarão na devolução dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93.

12. Os recebimentos provisórios e definitivos obedecerão à forma disposta na Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

13. No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação far-se-á mediante sorteio em ao público, nos termos do § 2º. do artigo 45 da Lei 8.666/93.

14. Os recursos cabíveis obedecerão aos prazos fixados pelo artigo 109 da Lei 8.666/93.

15. Os pagamentos serão efetuados no prazo estabelecido no presente convite, mediante exibição da respectiva documentação fiscal e previdenciária e, se for o caso, de relatórios dos serviços executados.

16. A documentação previdenciária a ser exigida quando do pagamento pela Prefeitura refere-se à apresentação de cópia autenticada da guia de recolhimento quitada de que trata § 4º. do artigo 31 da Lei 8.212/91, com a redação da Lei nº. 9.032/95.

17. Os pagamentos efetuados em excedimento na respectiva ordem cronológica de suas exigibilidades serão atualizados por força de determinação governamental.

18. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura prestará outras informações havidas como necessárias pelos proponentes.

19. Integra este convite, independentemente de transcrição anexo I, Anexo II e formulário padronizado de proposta.

Município de Minduri - MG, em 13 de Maio de 2015.


Lucas Lopes Magalhães
Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri - MG

ANEXO I

CARTA CONVITE Nº. 016/2015



1 - DO OBJETO

O Objeto do presente Convite é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DE TODA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINDURI - MG, conforme anexo I que é parte integrante deste Convite**, com fornecimento até 31 de dezembro de 2015 de acordo com as planilhas, anexos e formulário de proposta, que também deverão ser preenchidas.

PLANILHA MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR

Item	Qt.	Un	Especificação
1	40.000	CP	Losartana potassico 50mg comp. 1º Linha em qualidade
2	30.000	CP	Amilorida + hidrocl 5,0/50mg comp. 1º Linha em qualidade
3	10.000	CP	Diclofenaco potassico 50mg comp. 1º Linha em qualidade
4	40.000	CP	Metformina 500mg comp. 1º Linha em qualidade
5	20.000	CP	Atenolol 25mg comp. 1º Linha em qualidade
6	50.000	CP	Captopril 50mg comp. 1º Linha em qualidade
7	10.000	CP	Bromazepam 3mg comp. 1º Linha em qualidade
8	10.000	CP	Bromazepam 6mg comp. 1º Linha em qualidade
9	20.000	CP	Sinvastatina 10mg comp. 1º Linha em qualidade
10	20.000	CP	Omeprazol 20mg comp. 1º Linha em qualidade
11	50.000	CP	AAS 100mg comp. 1º Linha em qualidade
12	500	FR	Ambroxol XPE. Adulto. 100ml 1º Linha em qualidade
13	500	FR	Ambroxol XPE. Infantil. 100ml. 1º Linha em qualidade
14	15.000	CP	Acido fólico 5mg comp. 1º Linha em qualidade
15	40.000	CP	Hidroclorotiazida 25MG comp. 1º Linha em qualidade
16	45	CX	Microlancetas cx c/ 200 unid. cada. 1º Linha em qualidade
17	3.000	CP	Fenobarbital 100mg comp. 1º Linha em qualidade
18	30.000	CP	Nifedipino 20mg comp. 1º Linha em qualidade
19	15.000	Unid	Seringa 1ml desc. Com agulha. 13 x 4,5. 1º Linha em qualidade Mat. Consumo Hospitalar
20	3.000	CP	Diazepam 10mg comp. 1º Linha em qualidade
21	3.000	CP	Amitriptilina 25mg comp. 1º Linha em qualidade
22	12.000	CP	Levodopa + Benserazida 250mg. 1º Linha em qualidade
23	3.000	CP	Fenitoina 100mg. 1º Linha em qualidade
24	3.000	CP	Carbamazepina 200mg. 1º Linha em qualidade

2 - DA DOCUMENTAÇÃO:

O proponente deverá apresentar em envelope separado e lacrado, contendo os seguintes documentos:

“DOCUMENTAÇÃO”

- Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
 - Certidão Negativa de Débito - CND - para com o INSS;
 - Contrato Social e suas alterações;
 - Cartão de CNPJ;
 - Alvará Sanitário do Órgão Competente e Alvará de Funcionamento;
 - Certidão de Débitos Trabalhistas;
 - Registro na Junta Comercial;
 - Declaração de que a Empresa não emprega menor de 18 anos, a não ser na condição de aprendiz.
- No caso de representante legal da empresa, apresentar Procuração / Autorização original autenticada em Cartório.

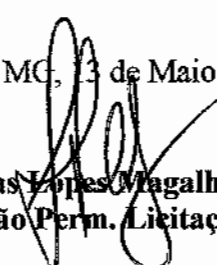


- Toda a Documentação deverá estar dentro do prazo de validade.

3 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / PAGAMENTO

- Será conforme Minuta de Carta Contrato de Fornecimento em anexo.

Minduri – MG, 13 de Maio de 2015.


Lucas Lopes Magalhães
Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri – MG

FORMULÁRIO DE PROPOSTA

Fornecimento de Medicamentos e Materiais de Consumo Hospitalar

CARTA CONVITE Nº 016/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2015

Abertura das Propostas : as 14:00 hs do dia 19 de Maio de 2015

DOTAÇÕES

2.04.01.10.301.004.2.0035-339030; 2.04.01.10.301.004.2.0036-339030 e 2.04.03.10.304.004.2.0040-339030.

Todos os Produtos deverão ser Cotados como 1º de Qualidade e ter na Validade dos Produtos a serem Fornecidos na entrega o prazo de no Mínimo de 01 um ano , constante na Embalagem.

O procedimento licitatório obedecerá às determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e às condições e cláusulas desta Carta Convite, sendo certo que a adesão de V. Sa., implica no conhecimento e na aceitação da Legislação vigente sobre as licitações públicas.

LICITANTE CONVIDADO

Nome/ Razão Social:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CNPJ/ CPF:

Nº. :

Cep. :

Fone: ()

PLANILHA

Item	Qt	Un	Especificação	P.Unit	P.Total
1	40.000	CP	Losartana potassico 50mg comp. 1º Linha em qualidade		
2	30.000	CP	Amilorida + hidrocl 5,0/50mg comp. 1º Linha em qualidade		
3	10.000	CP	Diclofenaco potassico 50mg comp. 1º Linha em qualidade		
4	40.000	CP	Metformina 500mg comp. 1º Linha em qualidade		
5	20.000	CP	Atenolol 25mg comp. 1º Linha em qualidade		
6	50.000	CP	Captopril 50mg comp. 1º Linha em qualidade		
7	10.000	CP	Bromazepam 3mg comp. 1º Linha em qualidade		
8	10.000	CP	Bromazepam 6mg comp. 1º Linha em qualidade		
9	20.000	CP	Sinvastatina 10mg comp. 1º Linha em qualidade		
10	20.000	CP	Omeprazol 20mg comp. 1º Linha em qualidade		
11	50.000	CP	AAS 100mg comp. 1º Linha em qualidade		
12	500	FR	Ambroxol XPE. Adulto. 100ml. 1º Linha em qualidade		
13	500	FR	Ambroxol XPE. Infantil. 100ml. 1º Linha em qualidade		
14	15.000	CP	Acido fólico 5mg comp. 1º Linha em qualidade		
15	40.000	CP	Hidroclorotiazida 25MG comp. 1º Linha em qualidade		
16	45	CX	Microlancetas cx c/ 200 unid. cada. 1º Linha em qualidade		
17	3.000	CP	Fenobarbital 100mg comp. 1º Linha em qualidade		
18	30.000	CP	Nifedipino 20mg comp. 1º Linha em qualidade		
19	15.000	Unid	Seringa 1ml desc. Com agulha. 13 x 4,5. 1º Linha em qualidade Mat. Consumo Hospitalar		

PLANILHA

Item	Qt	Un	Especificação	P.Unit	P.Total
20	3.000	CP	Diazepam 10mg comp. 1º Linha em qualidade		
21	3.000	CP	Amitriptilina 25mg comp. 1º Linha em qualidade		
22	12.000	CP	Levodopa + Benserazida 250mg. 1º Linha em qualidade		
23	3.000	CP	Fenitoina 100mg. 1º Linha em qualidade		
24	3.000	CP	Carbamazepina 200mg. 1º Linha em qualidade		

Valor Total Global da Proposta

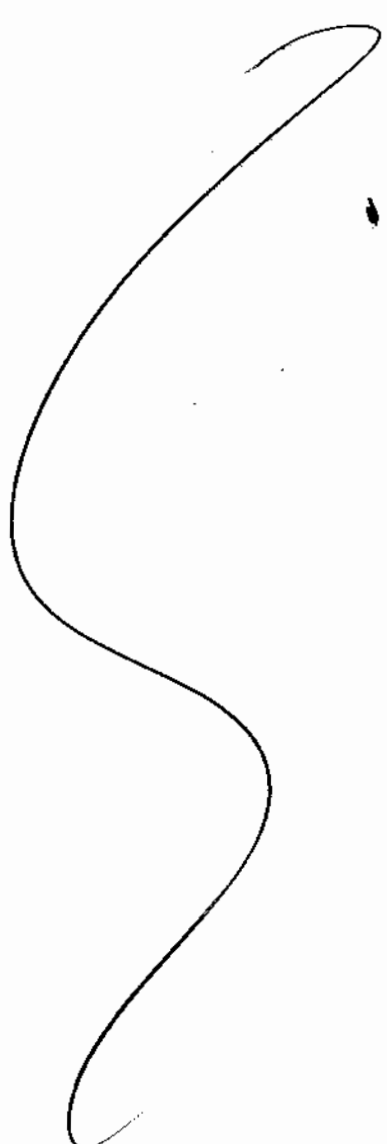
R\$

Prazo de Validade da Proposta : _____ Dias.

Condições de Pagamento: _____

____/____/____.

Carimbo e Assinatura:



Minuta da Carta Contrato 0/2015 de Fornecimento de Medicamentos e Materiais de Consumo Hospitalar, constantes da Carta Convite nº 016/2015.

O **MUNICÍPIO DE MINDURI**, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, com sede à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo, inscrita no CNPJ sob nº. 17.954.041/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Exmo. Sr. José Ronaldo Silva, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: LTDA, CNPJ nº, sita a Av., nº – Bairro, na cidade de / MG, representada neste ato pelo seu proprietário o Sr., brasileiro, Estado Civil, profissão, portador da RG nº – expedida pela SSP/, CPF nº, residente e domiciliado à Rua, nº, bairro, na cidade de / MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, e têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato e o **Fornecimento de Medicamentos e Materiais de Consumo Hospitalar para o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Minduri-MG, conforme anexo I que é parte integrante deste Convite**, conforme descritos nas planilhas de Edital, que é parte integrante do Formulário de Proposta da Carta Convite 016/2015, que a **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao Município.

DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** fornecerá o objeto deste Instrumento, por ter sido vencedora da Licitação na modalidade **Carta Convite nº 016/2015**, instaurada pela **CONTRATANTE**, em **13.05.2015**, através do **Processo Licitatório nº 024/2015**, a qual em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, passam a fazer parte integrante deste Instrumento Público, conforme segue:

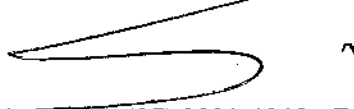
a - O fornecimento será executado paulatinamente e de acordo com as necessidades de consumo da Secretaria de Saúde e disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Minduri - MG e não será admitida a entrega de produtos pelo fornecedor, nem seu recebimento sem que previamente tenha sido emitida a Ordem de Fornecimento autorizada pelo Prefeito Municipal;

b - Fornecimento do objeto do presente instrumento, será entregue no Município de Minduri - MG, por conta e risco da **CONTRATADA**, ocasião em que serão conferidos. Quaisquer divergências entre os bens entregues e as especificações de cada Ordem de Fornecimento, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicarão na devolução dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93

c - Local de entrega / recebimento, na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, sita à Rua Sagrado Coração de Jesus, Prédio do PSF, Bairro Vila Vassalo, ao responsável Gestor de Saúde Municipal que no ato da entrega, será feita a conferencia dos produtos de acordo com a Nota fiscal, entrega de 08:00 às 17:00 horas, de Segunda à Sexta-feira;

d - O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 10 dias a partir da emissão da ordem de compra;

e - O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicará multa no valor de 2% (dois por cento), sobre o valor do objeto a ser adquirido.



CONDIÇÕES E TERMOS DO AJUSTE:

I - O valor Total Global do presente Instrumento é de **RS ()**, e poderá ser reajustado de acordo com o § 2º, Art. 58, da Lei 8.666/93, sendo que a empresa vencedora do item deverá comprovar o aumento no valor do produto, apresentando a Nota Fiscal antes, ou do dia da abertura das propostas e a Nota Fiscal de compra posterior a sua proposta vencedora neste certame.

II - Os fornecimentos serão executados no decorrer do exercício de 2.015, a partir da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2015.

III - A CONTRATADA responsabilizar - se = á por todas as despesas com administração, leis sociais e trabalhistas, transporte (inclusive fretes), bem como outros tributos que vierem a incidir sobre o fornecimento.

IV - O prazo de validade dos medicamentos terá que ser de no mínimo de 01 ano, e os produtos que apresentarem problemas de qualidade durante a sua utilização, dentro do prazo de validade, serão ser trocados por outro, pelo fornecedor sem qualquer despesa ao Município de Minduri - MG.

V - O pagamento pelo fornecimento da CONTRATADA, será efetuado com no mínimo de 30 dias após a entrega do material/produto na tesouraria desta Prefeitura Municipal ou através de ordem bancaria, após o recebimento e conferência do objeto solicitado e da Nota Fiscal acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento, devendo estar em conformidade com a mesma e, obedecendo a ordem cronológica dos pagamentos.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - As despesas decorrentes desta Carta-contrato de Fornecimento correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, a saber: 2.04.01.10.301.004.2.0035-339030; 2.04.01.10.301.004.2.0036-339030 e 2.04.03.10.304.004.2.0040-339030.

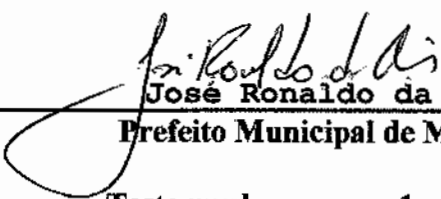
II - A presente Carta-contrato de fornecimento poderá ser rescindida a qualquer tempo, se as partes ferirem o disposto na Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, ou de comum acordo anuírem pela rescisão, desde que a parte interessada notifique a outra com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília/MG, como o único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes deste ajuste.

IV - A presente carta-contrato foi elaborada em consonância com o disposto na Carta-Convite nº. 016/2015, de 13 de Maio de 2015, a qual é parte integrante deste ajuste, independentemente de transcrição aplicando-lhe, no que couber, as disposições contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.

Minduri - MG, de Maio de 2.015.


José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal de Minduri - MG

LTDA

CONTRATADA

Testemunhas: 1 - _____

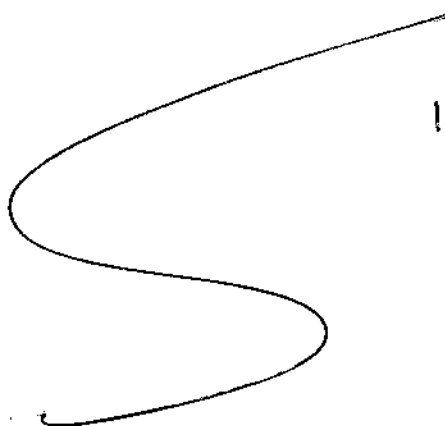


RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri -
MG a Carta Convite nº 016/2015, referente ao Processo Licitatório nº 024/2015.

_____ de _____ de 2015.

(Carimbo e Assinatura da Destinatário)



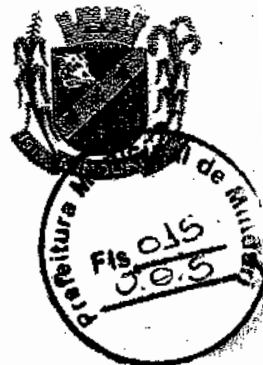


Crescimento e Transparência

Todos per Minduri

Administração 2013/2016

Município de Minduri
www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



PORTARIA Nº 540/2015

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINDURI – MG."

O Prefeito Municipal de Minduri, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para sobre a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINDURI**, Estado de Minas Gerais para o exercício de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

- 1º – Lucas Lopes Magalhães - Presidente
- 2º – José Edson Botelho - Membro
- 3º – Maira Ferreira Rocha - Membro

SUPLENTES:

- 1º - José Geraldo de Andrade
- 2º - Hosana Allan dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minduri (MG), 05 de janeiro de 2015.


JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito Municipal


M.F. Rocha

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



Crescimento e Transparência
Todos por Minduri
 Administração 2013/2016

Município de Minduri
 www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri -
 MG a Carta Convite nº 016/2015, referente ao Processo Licitatório nº 024/2015.

Pouso Alegre, 11 de Maio de 2015.

(Carimbo e Assinatura da Destinatário)

[Handwritten signature]

336.101/0001-96
 Ins. Est.: 525.868.345-007
VALE COMERCIAL LTDA
 R. Pedro Caldas Rebelo, 205
 Sta. Derotária - CEP 37550-000
 Pouso Alegre - Minas Gerais

**CONFERE COM
 O ORIGINAL**
[Handwritten signature]



CONTRATO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

LAZARA MARIA FERREIRA FRANCO, brasileira, casada, funcionaria publica estadual, residente à Rua Dr. Cicero Rosa, n. 159, Bairro da Saúde, Pouso Alegre-MG., portadora da Identidade M-1.308.432, da SSPMG., e CPF. 263.010.676-49 e VERA LUCIA FRANCO FERREIRA, brasileira, casada, comerciante, residente à Rua Dr. Vinicius Meyer, n. 195, centro, Pouso Alegre-MG., portadora da Identidade M-2.648.659 da SSPMG., e CPF. 375.458.686-68; CONTRATAM entre si, uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, mediante as cláusulas abaixo:

PRIMEIRA

A sociedade denominar-se-á: CIRULAB LTDA., e sua sede será à Rua Dr. Vinicius Meyer, n. 195/1, centro, Pouso Alegre-MG;

SEGUNDA

O capital social será de CR\$80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros reais), dividido em 80 (Oitenta) quotas de CR\$1.000,00 (Hum mil cruzeiros reais) cada, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional pelas sócias, e assim distribuido entre as mesmas:

LAZARA MARIA FERREIRA FRANCO.....40 quotas.....CR\$40.000,00
VERA LUCIA FRANCO FERREIRA.....40 quotas.....CR\$40.000,00

TERCEIRA

A responsabilidade das sócias é limitada à importancia total do capital social;

QUARTA

A gerencia bem como a administração da sociedade, ficará a cargo da sócia: VERA LUCIA FRANCO FERREIRA, que isoladamente assinará pela mesma, cabendo-lhe mensalmente o pró-labore;

QUINTA

A sociedade terá como objetivo: Comércio de material cirurgico e artigos para laboratório;

SEXTA

O tempo de duração da sociedade será por prazo indeterminado, e suas atividades terão inicio em 01 de outubro de 1.993;

SETIMA

Se alguma das sócias desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o fato a outra, com antecedencia de 30 (setenta) dias, para que a empresa prepare seu balanço geral, ocasião em que seus haveres lhes serão reembolsados;

ODTAVA

A sociedade fará realizar aos 31 de dezembro de cada ano, seu balanço geral, e os lucros ou prejuizos apurados, serão distribuidos ou atribuidos as sócias, na proporção de seu capital social;

CONFERE COM ORIGINAL
NOME:
ID:
DATA:

Handwritten signatures: AL, [unclear], MFRocha



CONTRATO SOCIAL - CIRULAB LTDA

NONA

Esta empresa não excederá os limites fixados no Art. 2. da Lei 7.256, de 27.11.84, e não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no Art. 3. da mesma Lei;

DECIMA

As sócias, declaram expressamente, que não se acham incluídas nas proibições de arquivamento, previstas no Item III do art 38, da Lei Federal: 4.726, de 13 de julho de 1.965.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente documento em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo também assinadas para os fins legais.

Pouso Alegre, 25 de agosto de 1.993

Marcela Franco
LAZARA MARIA PEREIRA FRANCO

Vera Lucia Franco Ferreira
VERA LUCIA FRANCO FERREIRA

TESTEMUNHAS.

Castro
1- Jose Nogueira de Castro

Mesquita
2 - Marise Crispim Mesquita



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

EM: 15/09/93

3120421229 0

Célio Cota Pacheco
CÉLIO COTA PACHECO
SECRETÁRIO GERAL

[Signature]

[Signature]

MFRocha



ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

EMPRESA DE COMERCIAL LTDA
NIRE 20.297.000/0001-80

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato, os abaixo assinados IVAN FRAGA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade do Pouso Alegre - MG, à Rodovia MG 179 Km 100, bairro dos Afonsos - CEP 37.550-000, portador da carteira de identidade M-5.793.532 expedida pela S.S.P.MG, CPF 739.320.356-15 e Sra. CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade do Pouso Alegre - MG, à Rodovia MG 179 Km 100, bairro dos Afonsos - CEP 37.550.000, portadora da carteira de identidade MG 6.621.824 expedida pela S.S.P.MG, portadora do CPF 034.747.866-28, na qualidade de únicos e atuais sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que tem neste Estado de Minas Gerais, sob a firma ou denominação social de VALE COMERCIAL LTDA, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob a matrícula de n.º 3120421229-0, inscrita no CNPJ sob nº 71.336.101-0001-86, resolvem alterar o seu contrato social nas seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA

A denominação social da sociedade continua sendo VALE COMERCIAL LTDA, e sua sede social que era na Rua Alcina Guimarães Cobra, nº. 231 bairro Nova Pouso Alegre - MG - CEP 37.550.000, passa a ser a Rua Pedro Caldas Rebelo nº. 205 - Bairro Santa Dorotéia - em Pouso Alegre - MG - CEP 37.550.000, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado e seu objetivo social que era a Distribuição de medicamentos e materiais médico-cirúrgico-odontológico-hospitalar e correlatos, passa a ser: Distribuição de medicamentos, materiais de consumo médico-cirúrgico-odontológico-hospitalares (correlatos) e escritório; Aparelhos e equipamentos médico-cirúrgico-odontológico-hospitalares e infimátina; Móveis de escritório e hospitalares; Produtos de higiene pessoal, sabões, soro e materiais de limpeza; Equipamentos de proteção individual, materiais de resgate, materiais para fisioterapia, materiais ortopédicos, produtos para nutrição, produtos para diagnósticos e analíticos; Prestação de serviços de manutenção em aparelhos médico-cirúrgico-odontológico-hospitalares e representação comercial por conta de terceiros.

SEGUNDA

O capital social da sociedade continua sendo no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e em moeda corrente do país, assim subscrito e integralizado pelos sócios:

Table with 3 columns: Name, Quotas, and Value. Rows include Claudineia Aparecida Costa Fraga (90,000 quotas, R\$ 90,000.00), Ivan Fraga (210,000 quotas, R\$ 210,000.00), and Total (300,000 Quotas, R\$ 300,000.00).

§ 1º) A responsabilidade dos sócios, de conformidade com as disposições legais, continua sendo Restrita ao valor de suas quotas de capital social, desde que totalmente integralizadas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º) As Quotas de capital da sociedade continuam sendo indivisíveis em relação à sociedade, podendo ser transferidas total ou parcialmente a qualquer um dos sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência.

TERCEIRA

A administração da sociedade continua sendo realizada pelos sócios, IVAN FRAGA e ou CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA, representando a sociedade ativa e passivamente, podendo praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento de sua administração, respondendo solidariamente pelos atos praticados com exceção de poderes, violação da Lei ou do Contrato Social, podendo os mesmos nomear procurador para auxiliar, no exercício da administração. É vedado o uso da denominação social em negócios alheios aos fins sociais, bem como o nome ou alíquotas, nome invulgar da sociedade, sem autorização do outro sócio.

as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob

CONFERE COM ORIGINAL stamp with handwritten signature and date.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS. Autenticação Digital. 30636892481631000607-1. Data: 05/02/2015 17:31:14.

CONFERE COM ORIGINAL stamp with handwritten signature 'MF Rocha'.



os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

QUARTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio encarregado da administração dos negócios sociais, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, iniciando a sociedade suas atividades na data da assinatura do presente instrumento.

§ Único: De conformidade com o Art. 1.070 do Novo Código Civil Brasileiro, a Assembleia dos sócios, realizar-se-á nos quatro meses posteriores ao término do exercício social para tomar as contas do Administrador e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e o de resultado Econômico.

QUINTA

Dependem do consentimento de todos os sócios, além das definições no Art 1.071 do Código Civil, as modificações do contrato social que tenham por objeto incógnitas a seguir indicadas:

- a) Cessão e transferência total ou parcial de quotas;
- b) Denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;
- c) Capital social podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária;
- d) A quota de cada sócio no capital social e o modo de realiza - ló;
- e) Substituição dos administradores e seus poderes e atribuições;
- f) A participação de cada sócio nos lucros ou perdas;
- g) A responsabilidade dos sócios pelas obrigações da sociedade.

SEXTA

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com os seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente. Os valores dos haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, sendo pago 20% (vinte por cento) no prazo de 3 (três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 6 (seis) meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de 12 (doze) meses. A contar da data da falecimento ou da interdição.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma e na presença das testemunhas abaixo, para os devidos fins de direito.

Pouso Alegre, 25 de Setembro de 2006.

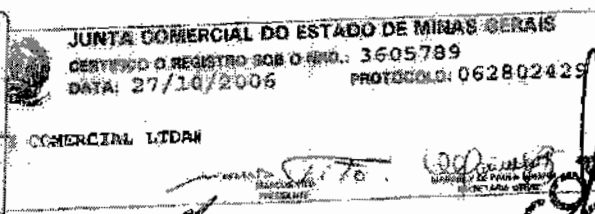
Ivan Fraga
Ivan Fraga

Claudinéia Aparecida Costa Fraga
Claudinéia Aparecida Costa Fraga
CONFERE COM ORIGINAL
NOME: _____
ID: _____
DATA: _____

TESTEMUNHAS

José Leoni
José Leoni - CRC - MG 28.357

Jussara Sarapaio Leitão
Jussara Sarapaio Leitão - CRC - MG 30.278



MFRocha
CONFERE COM ORIGINAL

**VALE COMERCIAL TDA.**

RUA PEDRO CALDAS REBELO, 205
BAIRRO STR. DOROTEIA
CEP 37.350-000 - POUSO ALEGRE - MG
TELEFAX: (35) 3423.9950
e-mail: vendas@valecomercial.com.br
Bancos Bancários: Banco do Brasil -
Agência: 0368-9 Conta Corrente: 43247-4

CNPJ 71.336.101/0001-86
Insc. Est. 525.888349.0087
MS(correlatos) - 800045-2
MS(medicamentos) - 1.04.540-1
MS(port. 344) - 1.20.843-60

Distribuidora de
Medicamentos e
Produtos para Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI
CARTA CONVITE Nº 016/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2015

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: Vale Comercial Ltda

Endereço: Rua: Pedro Caldas Rebelo, 205.

Bairro: Santa Doroteia **Município:** Pouso Alegre

Estado: MG **CEP:** 37-550.000 - **CNPJ:** 71.336.101/0001-86

Fone/Fax: (35) 3423-2255

Inscrição Estadual: 525.868349.0087 - **Inscrição Municipal:** 0002001

Responsável: Ivan Fraga **CPF** 739.320.356-15 - **RG** MG 5.799.632SSP/MG

Contas Bancárias: Banco do Brasil - AG: 0368-9 - CC: 43247-4 / CEF - AG: 3539 - CC: 3447-0

Bradesco - AG: 1497 - CC: 36304-9 / **Itaú** - AG: 0676 - CC: 85491-2



DECLARAÇÃO

-Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os custos e despesas tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, lucros e outros, necessários ao cumprimento integral do objeto constante nesta proposta e processo licitatório na modalidade **Carta Convite Nº 016/2015**

-Declaramos estar cientes e concordamos com as exigências apresentadas no Edital. Apresentação de Documentos técnicos para assinatura do contrato.

-Declaramos de que cumprimos o fornecimento de acordo com as especificações, a partir da assinatura do contrato

-Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as condições da licitação supra, e que nos submetemos às disposições regulamentares e legais sobre a licitação e especialmente, subordinada a Lei Federal, nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e alterações.

-Declaramos também que em nossa proposta de preços estão computados todos os encargos sociais e fiscais, frete até o destino, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os produtos desta licitação, ainda que os preços adjudicados serão fixos e irrevogáveis.

-Declaramos ainda que nos responsabilizamos pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas para a presente licitação.

- Propomos, prestar ao Município, pelos preços a seguir indicados, o fornecimento do objeto desta licitação, obedecendo a estipulações do correspondente edital e asseverando que:

A - Observaremos, integralmente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABTN, existentes e aplicáveis ao fornecimento do objeto desta licitação;

-Prazo de validade da proposta 60 (Sessenta) dias a contar da abertura do ENVELOPE PROPOSTA, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme o edital.

- **Prazo de entrega: 10 dias.**

- **Condições de Pagamento: 30 dias após Nota Fiscal .**

- **Prazo de Contrato: 31/12/2015.**

-**Validade dos Produtos: 01 ano .**

MF Rocha

Pouso Alegre, 14 de Maio de 2015

VALE COMERCIAL LTDA
IVAN FRAGA
CPF: 739.320.356-15
RG: 5.799.632SSP/MG
REPRESENTANTE LEGAL

**VALE COMERCIAL LTDA.**

RUA PEDRO CALDAS REBELO, 205
 BAIRRO SANTA DOROTEIA
 CEP 37.550-000 - POUSO ALEGRE - MG
 TELEFAX.: (35) 3423-2255
 e-mail: vendas@valecomercial.com.br

Banco Brasil Agência: 0368-9 Conta Corrente: 43.247-4

CNPJ 71.336.101/0001-86
 Insc. Est. 525.868349.0087
 MS(correlatos) - 800045-2
 MS(medicamentos) - 1.04.540-1
 MS(port. 344) - 1.20.843-60

Distribuidora de
 Medicamentos e
 Produtos para Saúde



Cot : 077183

POUSO ALEGRE, 14 de Maio de 2015

PARA : PREF. MUN. DE MINDURI - 0670
 RUA PENHA - VILA VASSALO
 MINDURI - MG - 37447000

CNPJ/CPF: 17.954.041/0001-10
 IES : ISENTO
 TEL : (35) 3326-1219

- | | |
|---------------------------|--------------------------------------|
| 1 - CONVITE Nº : 16/2015 | 4 - PROTOCOLO : 19/05/2015 - 13:45hs |
| 2 - PROCESSO Nº : 24/2015 | 5 - ABERTURA : 19/05/2015 - 14:00hs |
| 3 - ANEXO Nº : | 6 - CONTRATO ATE : 31/12/2015 |

ITEM	QUANT.	UNI	MATERIAL	FABRICANTE	\$ UNIT.	\$ TOTAL
1	40,000	UNI	LOSARTANA POTASSICO 50MG C/1 LOSACORON 50MG CPR REV	(Sim) VITAPAN 10390200079 C/30 BRASIL	0.06	2,400.00
2	30,000	GNI	AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 5/50MG COMP C/1 ANCLORIC 5/50MG COMP. (FARMA)	(Sim) VITAPAN 1039201355 C/02X15 BRASIL	0.07	2,100.00
3	10,000	UNI	DICLOFENACO POTASSICO 50MG COMP. C/1 PROBENXIL 50MG CPR	(Sim) CIMED C/20 Cpr Brasil	0.05	500.00
4	40,000	UNI	METFORMINA 500MG CPR C/1 GLICOMET 500MG CPR (FARMA)	(Sim) VITAPAN 103920109 C/3X10 BRASIL	0.05	2,000.00
5	20,000	UNI	ATENOLOL 25MG COMP. C/1 TENOLON 25MG COMP (HOSP)	(Sim) VITAPAN 1039200450094 C/36X14 BRASIL	0.03	600.00
6	50,000	UNI	CAPTOPRIL 50MG CPR CAPTOSEN 50 MG COMP	(Eti) PHARLAB C/500 Brasil	0.04	2,000.00
7	10,000	UNI	BROMAZEPAM 3MG CPR BROMAZEPAM 3MG COMP (GEN)	(Gen) TEUTO C/10X10 BRASIL	0.05	500.00
8	10,000	UNI	BROMAZEPAM 6MG CPR BROMAZEPAM 6MG COMP (GEN)	(Gen) TEUTO C/05X20 BRASIL	0.06	600.00
9	20,000	UNI	SINVASTATINA 10MG COMP. C/1 SINVASMAX 10MG CPR (FARMA)	(Sim) GLOBO 105350134.004-8 C/03X10 BRASIL	0.07	1,400.00
10	20,000	UNI	OMEPRAZOL 20MG CAPS. OMENAX 20MG CAPS.	(Sim) GECLAB 154230019 C/35X14 BRASIL	0.06	1,200.00
11	50,000	UNI	AAS - ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG COMP. C/1 AS-MED 100MG COMP (FARMA)	(Sim) MEDQUIMICA 1091700390031 C/20X10 BRASIL	0.03	1,500.00
12	500	UNI	AMBROXOL XPE ADULTO 30MG/5ML 100ML AMBROXOL XPE ADULTO 30MG/5ML 100ML (GEN)	(Gen) HIFOLABOR 113430123 C/50X01 BRASIL	0.99	495.00

CONTINUA.....

VALE COMERCIAL LTDA
 NAN FRAGA
 CPF: 739.328.306-16
 RG: M-5.798.882/MG
 REPRESENTANTE LEGAL

M.F. Rocha

**VALE COMERCIAL LTDA.**

RUA PEDRO CALDAS REBELO, 205
 BAIRRO SANTA DOROTEIA
 CEP 37.550-000 - POUSO ALEGRE - MG
 TELEFAX.: (35) 3423-2255
 e-mail: vendas@valecomercial.com.br

Banco Brasil Agência: 0368-9 Conta Corrente: 43.247-4

CNPJ 71.338.101/0001-86
 Insc. Est. 525.868349.0087
 MS(correlatos) - 800045-2
 MS(medicamentos) - 1.04.540-1
 MS(port. 344) - 1.20.843-80

Distribuidora de
 Medicamentos e
 Produtos para Saúde



Cot : 077183

POUSO ALEGRE, 14 de Maio de 2015

PARA : PREF. MUN. DE MINDURI
 RUA PENHA
 MINDURI - MG

CNPJ/CPF: 17.954.041/0001-10
 IES : ISENTO
 TEL : (35) 3326-1219

- | | |
|---------------------------|--------------------------------------|
| 1 - CONVITE Nº : 16/2015 | 4 - PROTOCOLO : 19/05/2015 - 13:45hs |
| 2 - PROCESSO Nº : 24/2015 | 5 - ABERTURA : 19/05/2015 - 14:00hs |
| 3 - ANEXO Nº : | 6 - CONTRATO ATE : 31/12/2015 |

ITEM	QUANT.	UNI	MATERIAL	FABRICANTE	\$ UNIT.	\$ TOTAL
13	500	UNI	AMBROXOL XPE PEDIATRICO 15MG/5ML 100ML AMEROXOL XPE INFANTIL 15MG/5ML 100ML (GEN)	(Gen) HIPOLABOR C/50X01 BRASIL	0.99	495.00
14	15,000	UNI	ACIDO FOLICO 5MG COMP. AFOPIC 5MG CPR	(Sim) TEUTO 103700157.004-2 C/100 BRASIL	0.03	450.00
15	40,000	UNI	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP. C/1 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR (60)	(Gen) MEDQUIMICA 1091700930026 C/60 BRASIL	0.03	1,200.00
16	45	CX	MICRO LANCETAS P/TESTE DE PEZINHO C/200 MICRO LANCETAS P/TESTE DE PEZINHO	ACCUMED 80108090008 C/200 BRASIL	5.85	263.25
17	3,000	UNI	FENOBARBITAL 100MG COMP. FENOCRIS 100MG COMP.	(Sim) CRISTALIA 102980016 C/20X10 BRASIL	0.16	480.00
18	30,000	UNI	NIFEDIPINA 20MG COMP. NIOXIL 20MG COMP.	(Sim) GEOLAB 154230028 C/15X30 BRASIL	0.07	2,100.00
19	15,000	UNI	SERINGA DESC. 01ML C/AG 13X4,5 P/INSULINA - SR SERINGA DESC. 01ML C/AG 13X4,5 P/INSULINA - S	SR 80026180015 C/500X01 BRASIL	0.17	2,550.00
20	3,000	UNI	DIAZEPAM 10MG COMP. UNI DIAZEPAX 10MG COMP.	(Sim) UNIAO QUIMICA 1049701470028 C/20X10 BRASIL	0.05	150.00
21	3,000	UNI	AMITRIPTILINA 25MG CPR AMYTRIL 25MG COMP.	(Sim) CRISTALIA 102980225 C/20X10 BRASIL	0.08	240.00
22	12,000	UNI	LEVODOPA 200MG+CLOR. BENSERAZIDA 50MG CPR C/1 EKSON 200+50MG CPR	(Sim) ACHE 105730443.002-0 C/30 BRASIL	1.49	17,880.00
23	1	NC	NC		NC	NC
24	3,000	UNI	CARBAMAZEPINA 200MG COMP. C/1 CARBAMAZEPINA 200MG CPR	(Gen) NEOQUIMICA 155840066.002-3 C/30 Brasil	0.18	540.00

TOTAL DA LICITACAO : 41,643.25

(QUARENTA E UM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

COND. PAGAMENTO : 30 DIAS

FRETE : PAGO ATE O DESTINO

VAL. DA PROPOSTA : CONFORME EDITAL

VAL. DOS PRODUTOS : 01 ANO

PRAZO DE ENTREGA : 10 DIAS

DADOS BANCARIOS : BANCO BRASIL AG:0368-9 CC:43247-4

IMPOSTOS : JA INCLUSO, EXCETO OS ITENS CONTINENTES NO ANEXO I PARTE XV DO RICMS, JA DESONERADOS DO ICMS

OBSERVACAO : CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DESTA EDITAL

RESP. PELA ASSINATURA DO CONTRATO : (Dados abaixo)

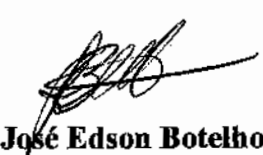
[Handwritten signatures]
 MFRocha


VALE COMERCIAL LTDA
 MAN FRAJA
 CPF: 738.328.306-16
 RG: M-5.709.082983
 REPRESENTANTE LEGAL

Ata de Abertura das Propostas apresentadas a Carta Convite nº 016/2015 de 13/05/2015, destinada a Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo Hospitalar para o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Minduri-MG, conforme anexo I que é parte integrante deste Convite.

Aos dezanove (19) dias do mês de Maio (05) do ano de dois mil e quinze (2.015), às quatorze horas (14:00), na Sala de Reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, sita a Rua Penha, nº 99 , Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. José Ronaldo da Silva de conformidade com a Portaria nº 540 de 05 de janeiro de 2.015, sob a presidência do Sr. Lucas Lopes Magalhães e dos membros Sr. José Edson Botelho e o Srta. Maira Ferreira Rocha , para a devida abertura, habilitação, julgamento e classificação da melhor proposta para **Fornecimento de Medicamentos e Materiais de Consumo Hospitalar para o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Minduri-MG**, conforme anexo I que é parte integrante deste Convite , constantes na Carta Convite nº 016/2015 instaurada de 13 de Maio de 2015. Foram convidadas todas as empresas do ramo pertinente através de publicação em Jornal Regional de grande circulação e afixação no mural desta municipalidade para que todos os interessados no ramo pertinente venham manifestar seu interesse e participar deste certame , no dia , local e hora marcada para a abertura dos envelopes de documentação e de propostas a Comissão de Licitação verificou constar que retirou o Edital para a participação somente a seguinte empresa: **1ª VALE COMERCIAL LTDA** , sita a Rua Pedro Caldas Rebello , n ° 205 , Bairro Santa Doroteia , na cidade de Pouso Alegre / MG. Todas devidamente convidadas na forma do que dispõe a legislação vigente. Aberto os trabalhos presididos pelo Presidente da Comissão de Licitação de Minduri – MG apresentou-se o envelope de Documentação para a devida averiguação , tão logo verificado toda a documentação da única empresa, ficou constatado que a mesma apresentou e cumpriu todas as exigências constantes deste Edital , não houve recurso quanto a esta fase, passando assim neste momento para a abertura do envelope referente a Proposta, que após verificada , constatou que o valor apurado e apresentados dos seus itens estão dentro das condições e exigências deste edital de licitação , seus valores apresentados estão compatíveis com os preços praticados de mercado, ficando assim a mesma vencedora dos seguintes itens : **01;02;03;04;05;06;07;08;09;10;11;12;13;14;15;16;17;18;19;20;21;22 e 24** e pediu pelo fornecimento do objeto licitado a importância total global de **R\$ 41.643,25 (Quarenta e um mil e seiscentos e quarenta e três reais e vinte cinco centavos)** , ficou constatado neste momento que o item **23 da planilha do edital de licitação NITÓINA 100 MG** não foi cotado pela empresa acima mencionada e vencedora do certame, salientando ainda a Comissão de Licitação do Município de Minduri / MG que este Edital de Licitação já é **REPETIÇÃO DO CERTAME**). Após a análise da proposta apresentada e itens apurados a Comissão de Licitação do Município de Minduri - MG verificou constar que a empresa **Vale Comercial Ltda** cumpriu as exigências dentro das condições estabelecidas na respectiva Carta Convite, ficando a mesma classificada como vencedora do certame conforme itens acima apurados. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, do que para constar, foi lavrada a presente ATA, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação de Minduri - MG.


Lucas Lopes Magalhães
Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri – MG


José Edson Botelho
Membro


Maira Ferreira Rocha
Membro

TERMO DE JULGAMENTO



Ref. à Carta Convite nº. 016/2015

Em 13 de Maio de 2015, esta Comissão Permanente de Licitação enviou o Edital desta Carta Convite para publicação no Mural desta Municipalidade e também para publicação em Jornal Regional de Grande Circulação e verificou constar no dia, local e hora da abertura dos envelopes que retirou o edital somente a seguinte proponente:

a) **Vale Comercial Ltda / Pouso Alegre / MG**

Para que as mesmas oferecessem propostas para: **Fornecimento de Medicamentos e Materiais de Consumo Hospitalar para o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Minduri-MG**, conforme anexo I que é parte integrante deste Convite e conforme Formulário de Proposta e anexos, Minuta de Carta Contrato de Fornecimento, que são parte integrante deste convite.

Foi providenciada, na forma da Lei, a publicação por afixação, destinado a terceiros interessados.

Encerrado o prazo do certame, esta Comissão verificou constar que apresentou proposta a seguinte empresa, tendo a mesma como vencedora do certame e julgado pelo menor preço apurado por item, ficando assim a mesma classificada e vencedora em primeiro lugar com os seus valores apresentados e vencedores, todos dentro das condições e exigências deste edital de licitação com a importância total global conforme segue:

a) **Vale Comercial Ltda / Pouso Alegre / MG**


R\$ 41.643,25


Após a análise das propostas, esta Comissão de Licitação verificou constar que a empresa proponentes: **Vale Comercial Ltda da cidade de Pouso Alegre / MG**, apresentou a sua proposta dentro das condições estabelecidas no respectivo edital, ficando a mesma classificada como vencedora do certame, (salientando ainda que este Edital de Licitação já é **REPETIÇÃO DO CERTAME**).

Nos termos do art. 109, I, "b" da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores, deverá ser aguardado o prazo de dois dias úteis para interposição de eventual recurso.

Município de Minduri - MG, em 19 de Maio de 2015


Lucas Lopes Magalhães
Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri - MG


José Edson Botelho
Membro


Maira Ferreira Rocha
Membro



ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93, fica **ADJUDICADO** a proponente: Vale Comercial Ltda da cidade de Pouso Alegre/MG ao objeto da Carta Convite nº. 016/2015, relativo ao Fornecimento de Medicamentos e Materiais de Consumo Hospitalar para o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Minduri-MG, conforme anexo I que parte integrante deste Convite, durante o ano de 2015, vencedora do Processo Licitatório nº 044/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Minduri – MG , para todos os fins de direito.

Município de Minduri – MG, em 21 de Maio de 2015.



Lucas Lopes Magalhães

Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri – MG



PARECER JURÍDICO

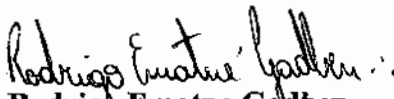
O Processo Licitatório nº 024/2015 na Modalidade Carta Convite nº 016/2015, cujo objeto trata do Fornecimento de Medicamentos e Materiais de Consumo Hospitalar para o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Minduri-MG, conforme anexo I que é parte integrante deste Convite, durante o ano de 2015, no atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Minduri / MG até 31 de dezembro de 2015, teve como oponente a seguinte empresa:

a) Vale Comercial Ltda / Pouso Alegre / MG

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri / MG, fez cumprir as exigências preconizadas pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, em especial ao disposto no Art. 38, inciso VI, parágrafo único.

À consideração de V. Exa.

Município de Minduri – MG, em 21 de Maio de 2015.


Dr Rodrigo Ematne Gadben
Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG
OAB/MG 105711

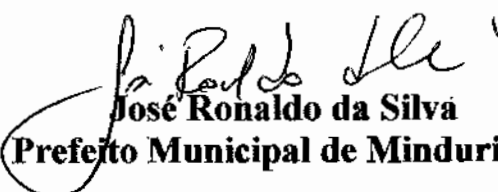
HOMOLOGAÇÃO



Homologo o **Procedimento de Licitação nº 024/2015 e Modalidade Carta Convite nº 016/2015** para que a adjudicação e parecer jurídico nele procedida, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados , observadas as prescrições legais pertinentes.

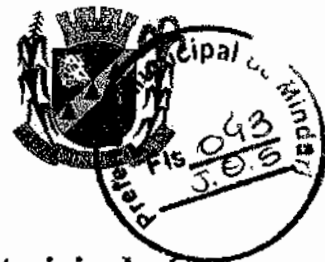
Município de Minduri – MG, em 21 de Maio de 2.015.


José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal de Minduri – MG



Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



Carta Contrato 033/2015 para o Fornecimento de Medicamentos e Materiais de Consumo Hospitalar para o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Minduri-MG, constantes da Carta Convite nº 016/2015 durante o exercício de 2015.

O **MUNICÍPIO DE MINDURI**, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, com sede à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo, inscrita no CNPJ sob nº. 17.954.041/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Exmo. Sr. José Ronaldo Silva, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: Vale Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 71.336.101/0001-86, sita a Rua Pedro Caldas Rebello, nº 205, Bairro Santa Doroteia, na cidade de Pouso Alegre / MG, representada neste ato por seu Sócio o Sr. Ivan Fraga, brasileiro, Estado Civil casado, profissão empresário, portador da RG nº M-5.799.632- expedida pela SSP/MG e CPF nº 739.320.356-15, residente e domiciliado à Rodovia MG 179, Km 100, Bairro dos Afonsos, na cidade de Pouso Alegre /MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, e têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato o **Fornecimento de Medicamentos e Materiais de Consumo Hospitalar para o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Minduri-MG, conforme anexo I que é parte integrante deste Convite e** conforme descritos nas planilhas de Edital, que é parte integrante do Formulário de Proposta da Carta Convite 016/2015, que a **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao Município de Minduri - MG no exercício de 2015.

DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** fornecerá o objeto deste Instrumento, por ter sido vencedora da licitação na modalidade **Carta Convite nº 016/2015**, instaurada pela **CONTRATANTE**, em **13.05.2015**, através do **Processo Licitatório nº 024/2015**, a qual em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, passam a ser parte integrante deste Instrumento Público, conforme segue:

a - O fornecimento será executado paulatinamente e de acordo com as necessidades de consumo da Secretaria de Saúde e disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Minduri - MG e não será admitida a entrega de produtos pelo fornecedor, nem seu recebimento sem que previamente tenha sido emitida a Ordem de Fornecimento, autorizada pelo Prefeito Municipal;

b - Fornecimento do objeto do presente instrumento, será entregue no Município de Minduri - MG, por conta e risco da **CONTRATADA**, ocasião em que serão conferidos. Quaisquer divergências entre os bens entregues e as especificações de cada Ordem de Fornecimento, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicarão na devolução dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93

c - Local de entrega / recebimento, na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Minduri, sita à Rua Sagrado Coração de Jesus, Prédio do PSF, Bairro Vila Vassalo, ao responsável Gestor de Saúde Municipal que no ato da entrega, será feita a conferência dos produtos de acordo com a Nota fiscal, horário de entrega de 08:00 às 17:00 horas, de Segunda à Sexta-feira;

- d - O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 10 dias a partir da emissão da ordem de compra,
e - O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicará multa no valor de 2% (dois por cento), sobre o valor do objeto a ser adquirido.

CONDIÇÕES E TERMOS DO AJUSTE:

I - O valor Total Global do presente Instrumento é de RS 41.643,25 (Quarenta e um mil e seiscentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), e poderá ser reajustado de acordo com o § 2º, Art. 58, da Lei 8.666/93, sendo que a empresa vencedora do item deverá comprovar o aumento no valor pela aquisição do produto vencedor do certame conforme apuração, apresentando a Nota Fiscal antes ou do dia da abertura das propostas e a Nota Fiscal de compra posterior a sua participação de proposta vencedora neste certame.

II - Os fornecimentos serão executados no decorrer do exercício de 2.015, a partir da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2015.

III - A CONTRATADA responsabilizar - se - á por todas as despesas com administração, leis sociais e trabalhistas, transporte (inclusive fretes), bem como outros tributos que vierem a incidir sobre o fornecimento.

IV - O prazo mínimo de validade dos medicamentos terá que ser de no mínimo de 01 ano, e os produtos que apresentarem problemas de qualidade durante a sua utilização, dentro do prazo de validade, deverão ser trocados por outro, pelo fornecedor sem qualquer despesa ao Município de Minduri - MG.

V - O pagamento pelo fornecimento da CONTRATADA, será efetuado com no mínimo de 30 dias após a entrega dos medicamentos na tesouraria desta Prefeitura Municipal de Minduri - MG ou através de ordem bancaria, após o recebimento do objeto solicitado/entregue e da apresentação da Nota Fiscal acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento, devendo estar em conformidade com a mesma e, obedecendo a ordem cronológica dos pagamentos.

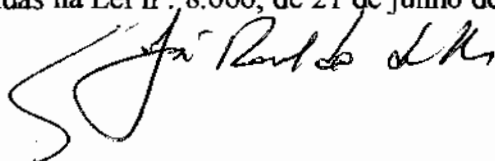
DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - As despesas decorrentes desta Carta- Contrato de Fornecimento de Medicamentos correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, a saber: 2.04.01.10.301.004.2.0035-339030; 2.04.01.10.301.004.2.0036-339030 e 2.04.03.10.304.004.2.0040-339030.

II - A presente Carta-contrato de fornecimento poderá ser rescindida a qualquer tempo, se as partes ferirem o disposto na Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, ou de comum acordo anuírem pela rescisão, desde que a parte interessada notifique a outra com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília - MG, como o único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes deste ajuste.

IV - A presente carta-contrato foi elaborada em consonância com o disposto na Carta-Convite nº. 016/2015, de 13 de Maio de 2.015, a qual é parte integrante deste ajuste, independentemente de transcrição aplicando-lhe, no que couber, as disposições contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.



E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.

Minduri - MG, 21 de Maio de 2015.


José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal de Minduri - MG


Paulo Sérgio de Almeida
Valé Comercial Ltda
Empresa Contratada

Testemunhas:

1 - 

2 - 

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

so nº: 0016/2015 - Extrato de Edital - Pregão Presencial nº 0004/2015 - Objeto: prestação de empresa para o transporte de atletas, por km rodado, para participações em jogos e campeonatos durante o ano de 2015. Credenciamento dia: 27/05/2015 às 14h - Sessão de lances: 27/05/2015 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Baependi - 2ª PUBLICAÇÃO - Processo nº: 0118/2015 - Extrato de Edital - Pregão Presencial nº 0049/2015 - Objeto: Contratação de serviços para transporte de alunos do bairro Avanço para a Escola Municipal Alfredo Catão, por 145 dias de acordo com ofícios do Conselho Tutelar e Ministério Público Estadual. Credenciamento dia: 26/05/2015 às 09h15min - Sessão de lances: 26/05/2015 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

Prefeitura Municipal de Carvalhópolis - MG através do Prefeito Municipal informa aos interessados, que por motivos administrativos internos foi RETIFICADO o edital de abertura do Licitação nº 49/2015 Pregão Presencial nº. 21/2015, tipo menor preço por item, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços funerários, pelo sistema de registro eletrônico, conforme especificações constantes do anexo II deste edital. Mediante retificação do Edital, PRORROGA-SE a data de Abertura e julgamento do certame, a realizar-se dia 21/05/2015 às 14h00 horas. Os interessados poderão retirar o edital e obter informações à Rua João Norberto Lima, 222, Centro, Telefone (35) 3282 1209 das 7:30 às 17:00 horas-email: licitacao@carvalhopolis.mg.gov.br pelo site: www.carvalhopolis.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL 024/2015
REFERÊNCIA
CARTA CONVITE Nº. 016/2015
PROCESSO Nº. 024/2015

A Comissão de Licitação do Município de Minduri - MG, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Assessoria Jurídica do Município de Minduri - MG, torna-se público que fará realizar a licitação na Modalidade Carta Convite e pelo presente instrumento de convocação ficam convidados todos os interessados especializados no ramo pertinente em participar deste certame de preços para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DE TODA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINDURI - MG, conforme anexo I que é parte integrante deste Convite.

O Convite será encerrado às 13:45 horas do dia 19/05/2015, mediante a abertura dos envelopes que acontecerá às 14:00 horas sendo: os envelopes de documentação e Propostas recebidos das licitantes interessadas, sendo que toda a documentação será entregue para Comissão Permanente de Licitação e Assessor Jurídico do Município de Minduri - MG, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG, sita à Rua Penha, nº. 99 - Bairro Vila Vassalo, nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão retirar o Edital e seus anexos no endereço acima citado e manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento, maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira e pelo Tel 035 3326 1219 - Comissão de Licitação de Minduri - MG.

Município de Minduri - MG, 13 de Maio de 2015.

Lucas Lopes Magalhães - Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri - MG

PREFEITURA MUNICIPAL